

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/SMSU/19

**Processo SEI 6029.2018/0003602-1**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU

**Contratada:** TMS Comércio e Locação de Purificadores - Eireli - CNPJ 09.114.027/0001-80

**Objeto Contratual:** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água "

**Objeto deste Termo:** Prorrogação da vigência contratual

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - Consolação – CEP 01301-000 - São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Chefe de Gabinete **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA** e, de outro lado, a empresa **TMS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Reginaldo de Souza Lima, 696, Bernardo Monteiro - Contagem/ MG CEP: 32010-370 - Telefone: (31) 3072-2231, e-mail: larissa@brazon.com.br / comercial@brazon.com.br, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO MORAIS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Diretor, RG: MG-11.895.328 e CPF: 070.365.396-23, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o Despacho Autorizatório exarado no processo SEI nº 6029.2018/0003602-1, link 027693583, que passará a vigorar com as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes resolvem:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 008/SMSU/2019, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 28/05/2021.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. Em decorrência da prorrogação, os valores mensal de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) e anual de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), deverão sofrer os reajuste contratuais proporcionais para o período.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. As despesas correspondentes onerarão a Dotação Orçamentária nº 28.38.06.182.3011.6602.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº 22329, sendo suportadas neste exercício pelas Notas de Empenho nº 28811, respeitando o princípio orçamentário da anualidade ou da periodicidade.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo Aditivo.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Prorrogação, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 06 de Maio de 2021.

**Contratante:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**Contratada:**

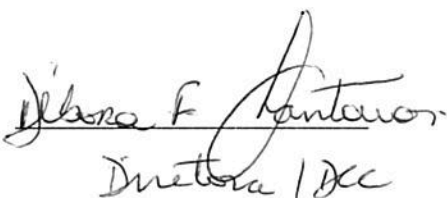
  
Thiago Teixeira dos Santos  
Sócio - Diretor  
070.365.196-23

Assinado de forma digital por TMS  
TMS COMERCIO E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES  
EIRELI  
000180  
EIRELI09114027  
180  
Dados: 2021.05.06 12:45:08 -03'00'

\_\_\_\_\_  
**THIAGO MORAIS SANTOS**  
Diretor  
TMS Comércio e Locação de Purificadores - Eireli

**Testemunhas:**

  
Solange Piva Feiteiro  
Classe Especial - Dist. 5152  
RF - 685.485.1  
\_\_\_\_\_

  
Débora F. Santana  
Diretora / DCC